



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.282/91 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4.132/62, Artigo 2º Inciso V e face ao que consta do processo nº 4255/91.

## DECRETA:

Artigo 1º:- Ficam declaradas de interesse social, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro do Leitão, nesta cidade de Louveira, de propriedade de ANTONIO CARLOS PELA, VERA LÚCIA PELA e HUMBERTO PELA JR., ou QUEM DE DIREITO, necessária à implantação do loteamento de casas populares, caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ÁREA A = A1 + A2 = 23.535,07 metros quadrados.

Inicia no ponto D1, localizado no alinhamento da marginal da alta tensão e segue numa distância de 156,68 metros até o ponto Z, deste ponto segue em curva, numa distância de 14,55 metros, até o ponto W, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 160,73 metros, até o ponto Y, do ponto Z ao ponto Y, confronta com área C remanescente da transcrição nº 29.590,84 do ponto Y deflete à esquerda e segue distância de 74,08 metros até o ponto L, daí deflete à direita numa distância de 0,63 metros até o ponto L1, do ponto Y ao ponto L1, confronta com ANTONIO MODESTO GUMIERO ou Sucessores, do ponto L1, deflete à esquerda e segue distância de 80,00 metros, até o ponto V, confrontando com área D1, remanescente da transcrição 13.057/79, do ponto V segue o alinhamento da Rua existente, numa distância de 129,20 metros até o ponto C1, deste ponto segue em curva numa distância de 14,55 metros, até o ponto D1, início da presente descrição perimétrica.

Os alinhamentos descritos definem uma área de 23.535,07 metros quadrados.

Segue Fls. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.282/91 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991

ÁREA B = B1 + B2 + B3 = 19.782,31 metros quadra  
dos.

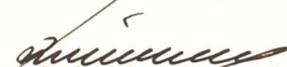
Inicia no ponto E1, localizado no alinhamento da marginal da linha de alta tensão, deste ponto segue rua existente em curva, numa distância de 15,80 metros até o ponto F1, deste ponto segue o alinhamento da Rua existente em linha reta, numa distância de 130,12 metros, até o ponto U, daí segue em curva, numa distância de 15,80 metros, até o ponto T, daí segue em linha reta, numa distância de 165,64 metros até o ponto Q1, do ponto U, ao ponto Q1, confronta com áreas remanescentes, D2, E e F, daí deflete à esquerda e segue distância de 106,54 metros até o ponto F, confrontando com Armando Finamore ou sucessores, do ponto F, segue alinhamento da marginal de alta tensão, numa distância de 149,45 metros até o ponto E1, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos divisório definem uma área de: 19.782,31 metros quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 28 de Novembro de 1.991

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de Novembro de 1.991.

  
ALCIDES EDUARDO  
Secretário Administrativo

PROTOCOLO
Nº 2833/92
FLB 0448

MEMORIAL DESCRITIVO

Da situação existente no terreno de área igual a 847,60m<sup>2</sup>., situado próximo à Av. Ricieri Chiqueto cortado pela rua de ligação da referida Av. com a Creche da P.M. - Bairro Santo Antonio - Município de Louveira - Estado de SP.

Proprietário: SR. JOÃO ANTONIO SCARAMEL e filhos

O referido terreno possui as seguintes confrontações conforme o seu título, frente para a rua Valentim Cavalli, com ligação por rua até à Av. Ricieri Chiqueto, com distância de 26,50m do ponto 11, até o ponto 12; lateral de confrontação com o lote nº8 do ponto 12 até o ponto 16, com distância de 27,60m; lateral de confrontação com o lote nº6 do ponto 11 até o ponto 17, com distância de 37,60m; nos fundos confrontando com antigo Pedro Cavalli, atualmente com área ocupada pela P.M. com Creche e Escola Municipal, do ponto 16 até o ponto 17, com distância de 26,00m.

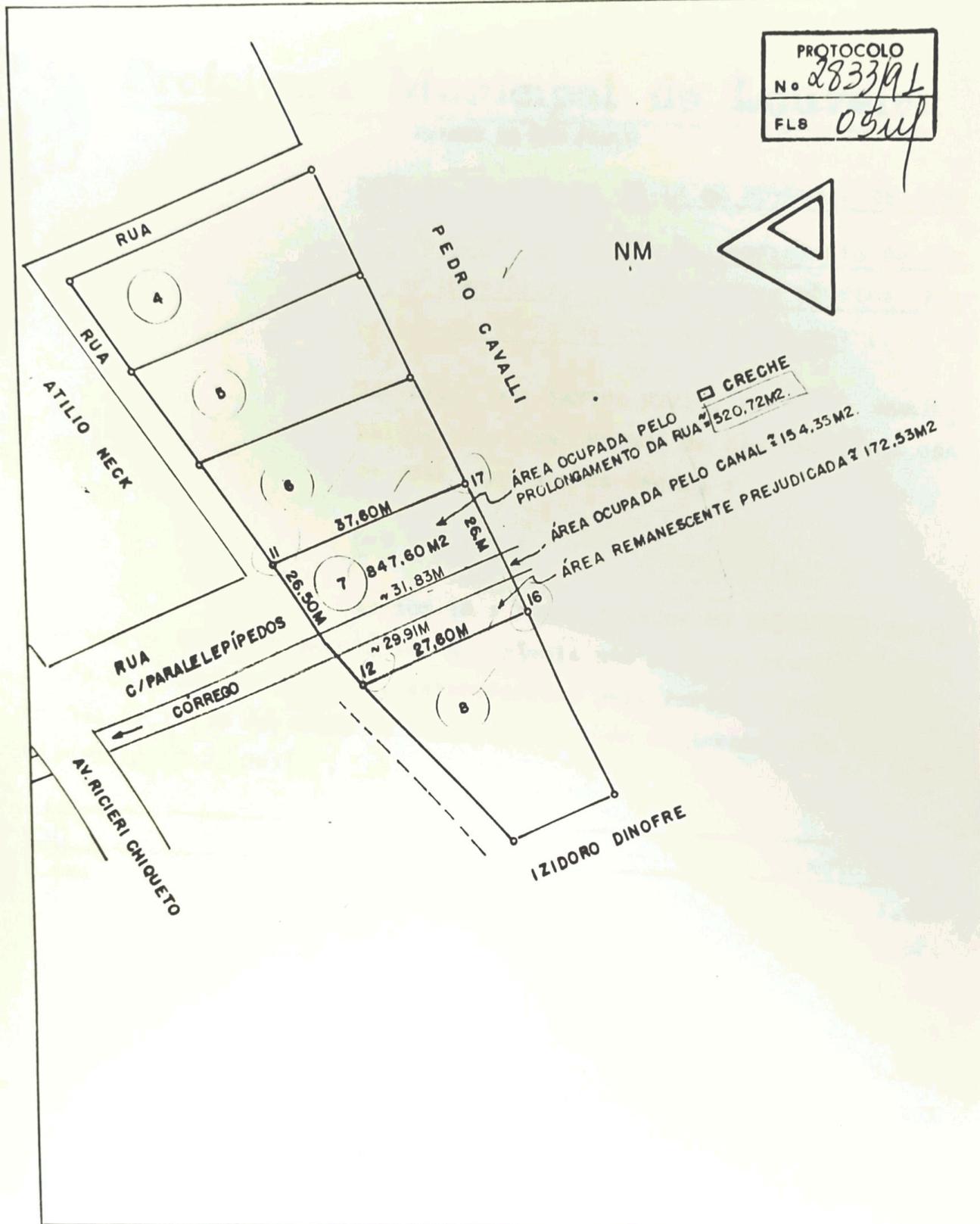
As referidas confrontações definem uma área de 847,60m<sup>2</sup>, à qual, está totalmente prejudicada pela rua que fazia ligação à Av. Ricieri Chiqueto e que atualmente faz ligação por dentro do terreno acima descrito à Creche e Escola Pública da P.M..

Conforme podemos observar em planta s/escala em anexo, o referido prolongamento ocupa aproximadamente 526,72m<sup>2</sup> e o antigo córrego que outrora era pequenino, com tudo o que foi construído à montante e pelas alterações processadas pela P.M., nas gestões passadas, hoje ocupa aproximadamente 154,35m<sup>2</sup>., remanescendo uma área de 172,53m<sup>2</sup>. totalmente prejudicada.

Louveira, 08 de maio de 1991.

  
IWAN FLEMING TAIBO  
Engº Agrimensor  
CREA.25406/D

PROCOLO  
 No 283391  
 FLB 05uf



PROPRIETÁRIOS : SR. JOÃO ANTONIO SCARMEL E FILHOS

ASSUNTO: PROLONGAMENTO DA RUA DE LIGAÇÃO DA AV. RICIERI CHIQUETO COM A CRECHE

LOCAL: IRMÃOS CAVALLI- AV. RICIERI CHIQUETO - BAIRRO SANTO ANTONIO- MUNIC. DE LOUVEIRA-SP

RESP. TÉCNICO: ENG. AGRIMENSOR: IWAN FLEMING TAIBO CREA. 25406/D

DATA: 08/05/91 SEM ESCALA

FL. ÚNICA



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

**jornal da cidade**  
JUNDAI E REGIÃO

terça-feira, 07 de janeiro de 1992



## Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.282/91 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4.132/62, Artigo 2º Inciso V e face ao que consta do processo nº 4255/91.

**DECRETA:**

Artigo 1º:— Ficam declaradas de interesse social, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro do Leitão, nesta cidade de Louveira, de propriedade de ANTONIO CARLOS PELA, VERA LUCIA PELA e HUMBERTO PELA JR., ou QUEM DE DIREITO, necessária à implantação do loteamento de casas populares, caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**AREA A — A1 + A2 — 23.535,07 metros quadrados.**

Inicia no ponto D1, localizado no alinhamento da marginal da alta tensão e segue numa distância de 156,68 metros até o ponto Z, deste ponto segue em curva, numa distância de 14,55 metros, até o ponto W, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 160,73 metros, até o ponto Y, do ponto Z ao ponto Y, confronta com área C remanescente da transcrição nº 29.590,84 do ponto Y deflete à esquerda e segue distância de 74,08 metros até o ponto L, daí deflete à direita numa distância de 0,63 metros até o ponto L1, do ponto Y ao ponto L1, confronta com ANTONIO MODESTO GUMIERO ou Sucessores, do ponto L1, deflete à esquerda e segue distância de 80,00 metros, até o ponto V, confrontando com área D1 remanescente da transcrição 13.057/79, do ponto V segue o alinhamento da Rua existente, numa distância de 129,20 metros até o ponto C1, deste ponto segue em curva numa distância de 14,55 metros, até o ponto D1, início da presente descrição perimétrica.

Os alinhamentos descritos definem uma área de 23.535,07 metros quadrados.

**AREA B — B1 + B2 + B3 — 19.782,31 metros quadrados.**

Inicia no ponto E1, localizado no alinhamento da marginal da linha de alta tensão, deste ponto segue rua existente em curva, numa distância de 15,80 metros até o ponto F1, deste ponto segue o alinhamento da Rua existente em linha reta, numa distância de 130,12 metros, até o ponto U, daí segue em curva, numa distância de 15,80 metros, até o ponto T, daí segue em linha reta, numa distância de 165,64 metros até o ponto Q1, do ponto U, ao ponto Q1, confronta com áreas remanescentes, D2, E e F, daí deflete à esquerda e segue distância de 106,54 metros até o ponto F, confrontando com Armando Finamore ou sucessores, do ponto F, segue alinhamento da marginal de alta tensão, numa distância de 149,45 metros até o ponto E1, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos divisório definem uma área de: 19.782,31 metros quadrados.

Artigo 2º:— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Em 28 de Novembro de 1.991

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de Novembro de 1.991.

**ALCIDES EDUARDO**  
Secretário Administrativo